

PROJETO DE LEI Nº 004/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE ORIENTAÇÃO E COMBATE AO DIABETES NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTA TERESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Santa Teresa, em todas as escolas e creches da rede municipal de ensino, a “Semana de Orientação e Combate ao Diabetes” a ser realizada anualmente, no mês de novembro, preferencialmente entre os dias 12 a 18 do referido mês, por compreender que o dia 14 de novembro é o “Dia Mundial do Diabetes”.

Art. 2º. A Semana de Orientação e Combate ao Diabetes tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da orientação, prevenção e controle da doença, alertando a sociedade acerca deste problema de saúde pública.

Art. 3º. As atividades referidas no Art. 1º desta Lei terão a duração de 1 (uma) semana, ficando a critério da Executiva Municipal sua organização, em conformidade com o tema, podendo ser realizados debates, palestras, campanhas educativas, entre outras iniciativas que visam atingir os objetivos da lei.

Art. 4º. A “Semana de Orientação e Combate ao Diabetes” fará parte do calendário escolar anual, com o intuito de alertar e educar as crianças e adolescentes sobre os riscos da doença.

Parágrafo único. Poderá haver na programação da “Semana de Orientação e Combate ao Diabetes” a participação de profissionais da saúde, de pais dos alunos ou seus responsáveis legais, comunidade, de entidades da sociedade civil e empresas locais.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 21 de fevereiro de 2022.

Dra. Mel - PSDB



JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo esclarecer e orientar a população acerca do diabetes, alertando a sociedade para este problema de saúde pública e promovendo o acesso à informação e conscientização desta doença que está cada vez mais comum nos dias atuais, inclusive dentre o público infanto-juvenil.

O dia 14 de novembro foi instituído como “Dia Mundial do Diabetes” pela Federação Internacional de Diabetes (IDF) e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) desde 1991, e conta com o reconhecimento e apoio da Organização das Nações Unidas (ONU), que em dezembro de 2006 assinou uma Resolução reconhecendo o diabetes como uma doença crônica e de alto custo mundial e que acomete milhares de pessoas.

Segundo dados da organização Mundial da Saúde, pelo menos 170 milhões de pessoas no mundo sofrem da doença atualmente. Em 2025, este número deverá atingir 300 milhões de pessoas. Já no Brasil, cerca de 10 milhões de pessoas têm diabetes e metade delas desconhece sua condição o que favorece ao surgimento de complicações na saúde do paciente.

De acordo com o Ministério da Saúde, no Brasil, o número de pessoas com os diabetes tipo 1 e 2 subiu 61,8% na última década. O público mais afetado são as mulheres - 1 em cada 10 está sendo diagnosticada com a doença. Maiores índices de sedentarismo e de obesidade fazem delas as principais vítimas do diabetes, afirmam especialistas.

Quanto ao Público infantil, levantamentos feitos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que, na década de 1990, uma em cada 15 mil crianças tinha a doença. No ano de 2019 a proporção é de uma para cada 8 mil. Outros dados também indicam que o número de meninos e meninas menores de 5 anos com diabetes pode dobrar em um ano, em relação ao que era registrado em 2005.

De acordo com o Atlas Diabetes 2021, houve um grave aumento de casos da doença este ano. Em 2019, 95.500 meninos e meninas com menos de 20 anos foram diagnosticados com o diabetes no Brasil. Na comparação global, o país é o terceiro no mundo com mais casos nessa faixa etária, perdendo apenas para Estados Unidos e Índia.

Há vários tipos de diabetes, mas o tipo 2 e o tipo 1 são os mais comuns. O tipo 2 é causado por hábitos alimentares inadequados; e o tipo 1 tem causas genéticas e aparece na maior parte dos diagnósticos da doença em crianças. É importante prestar atenção a sinais de diabetes em crianças ressaltando que hábitos de vida sedentários



e hábitos alimentares ruins incentivados pela rotina familiar e/ou pelo confinamento da pandemia contribuem para casos de obesidade e hiperglicemia infantil.

Uma em cada três crianças de 5 a 9 anos tem problemas com o excesso de peso. Entre os adolescentes, 17% estão com sobrepeso e 8,4% são obesos. Muitos adolescentes consomem regularmente alimentos processados: 42% bebem refrigerante e 46% consomem *fast food* pelo menos uma vez por semana. Essas taxas sobem para 62% e 49%, respectivamente, para adolescentes em países de renda alta. As estatísticas nos servem para levantarmos um sinal de alerta e pensarmos em ações concretas e políticas de governo para combate e prevenção desta doença tão comum.

Pessoas com idade acima dos 45 anos, familiares próximos com diabetes, sobrepeso ou obesidade, sedentarismo, pressão alta, colesterol elevado ou uso de medicações que aumentam a glicose no sangue, são pessoas com maiores riscos de desenvolverem o Diabetes.

Os sintomas mais comuns do Diabetes são: muita sede, rápida perda de peso, muita fome, cansaço inexplicável, grande vontade de urinar, dificuldade para cicatrização, infecções frequentes, visão embaçada e falta de concentração. Em crianças, por exemplo, algumas voltam a urinar na cama ou acordam com frequência para beber água no decorrer da madrugada.

Fato é que a orientação e conscientização do diabetes entre jovens e crianças devem ser efetivas, com o objetivo de promover o conhecimento sobre a existência da doença cada vez mais comum entre eles, sendo que na hipótese de ser detectado aluno com sintomas, seja o mesmo, ou seus responsáveis, orientados para atendimento médico para que possa ser combatida esta doença logo cedo.

Diante de todo o exposto, essa Semana será importantíssima para os cidadãos teresenses e assim sendo, contamos com a sensibilização e a apreciação dos Nobres Colegas Vereadores para a aprovação deste projeto de lei aqui proposto.

